

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS QUE ENTRE SI CELEBRAM, A PREFEITURA MUNICIPAL DE ALIANÇA E A EMPRESA WASTE COLETA DE RESÍDUOS HOSPITALARES LTDA. PROCESSO Nº 014/2019 PREGÃO PRESENCIAL Nº 007/2019.

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 256/2019

O MUNICÍPIO DE ALIANÇA, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ nº 10.164.028/0001-18, com sede na Rua Domingos Braga nº. 5/1 Centro - Aliança - PE, representada neste ato pelo Sr. XISTO LOURENÇO DE FREITAS NETO, brasileiro, casado, comerciante, residente no Loteamento UEPA - Aliança - PE, portador da Carteira de Identidade nº. 5.145.279 SDS/PE e inscrito no CPF/MF 026.682.864-76, doravante denominado CONTRATANTE, e da outra parte WASTE COLETA DE RESÍDUOS HOSPITALARES LTDA CNPJ nº 20.474.613/0001-78 situada no Sítio Mãe D'água, s/n - Zona Rural - CEP 56814-000 - Souza - PE, neste ato representado pelo Senhor Rudolfo Fernandes Rohr, CPF nº 012.800.294-80 e RG nº 2302268 SSP/PE, doravante denominado CONTRATADO, estabelecem o presente TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS, e bilateralmente aceitam, ratificam e outorgam, mediante as condições e cláusulas a seguir dispostas pelas partes, a que estão obrigadas a cumprir.

Os CONTRATANTES têm entre si justo e avençado, e celebram o presente termo aditivo ao contrato n.º 256/2019, instruído na Prefeitura Municipal de Aliança - PE, sujeitando-se as partes às normas disciplinares da Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, e às seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1. O presente termo aditivo tem como objeto a PRORROGAÇÃO da vigência do Contrato firmado entre as partes em 04/09/2019, nos termos previstos em sua Cláusula Primeira do contrato original.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA PRORROGAÇÃO

1. Pelo presente termo aditivo, fica prorrogada a vigência do Contrato até 31/12/2020.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO VALOR DO TERMO ADITIVO

1. O valor total deste termo aditivo para cobrir as despesas relativas a prorrogação do contrato, pelo período de 17 (dezessete) semanas, é R\$ 15.320,50 (quinze mil, trezentos e trinta reais e sessenta centavos).

| ITEM | ESPECIFICAÇÕES | QUANT. SEMANAS NO ANO | QUANT. BOMBONA A SER COLETADA POR SEMANA | QUANT. TOTAL DE BOMBONAS POR ANO | PREÇO UNIT. MÁXIMO POR BOMBONA | PREÇO TOTAL MÁXIMO |
|--|--|-----------------------|--|----------------------------------|--------------------------------|--------------------|
| 1 | Bombonas de 50 (cinquenta) litros de polietileno de alta densidade, compatível com seus volumes, onde serão acondicionados no máximo 04kg (quatro quilos) de resíduos para cada bombona, com recolhimento semanal | 17 | 14 | 238 | 46,26 | 11.009,88 |
| 2 | Bombonas de 200 (duzentos) litros de polietileno de alta densidade, compatível com seus volumes, onde serão acondicionados no máximo 25kg (vinte e cinco quilos) de resíduos para cada bombona, com recolhimento semanal | 17 | 3 | 51 | 74,92 | 3.820,92 |
| quinze mil, trezentos e trinta reais e sessenta centavos | | | | | | 15.320,50 |

CLÁUSULA QUARTA - DA DESPESA





ALIANÇA

Associação de Municípios do Nordeste

1. A despesa com este termo aditivo, no corrente exercício, no montante de R\$ 15.380,80 (quinze mil, trezentos e trinta reais e sessenta centavos) correrá por conta da dotação orçamentária:

15.452.0010.2057.0000-Manutenção e Desenvolvimento da Secretaria de Serviços Públicos
3.3.90.39.00-Outros Serviços Terceiros - Pessoa Jurídica

CLÁUSULA QUINTA - DO FUNDAMENTO LEGAL

1. O presente termo aditivo decorre de autorização da Secretaria de Saúde da Prefeitura Municipal de Aliança PE, e encontra amparo legal no artigo 57, inciso II, da Lei nº 8.556/93.

CLÁUSULA SEXTA - DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS

1. Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato inicial, firmado entre as partes.

E, para firmeza e validade do que foi pactuado, lavrou-se o presente termo aditivo em 03 (três) vias de igual teor e forma, para que surtam um só efeito, as quais, depois de lidas, são assinadas pelos representantes das partes, CONTRATANTE e CONTRATADA, e pelas testemunhas abaixo.

Aliança, 04 de setembro de 2020.


PREFEITURA MUNICIPAL DE ALIANÇA
CONTRATANTE
XISTO LOURENÇO DE FREITAS NETO
PREFEITO -


WASTE COLITA DE RESÍDUOS HOSPITALARES LTDA
CNPJ nº 20.474.613/0001-78
Rudolfo Fernandes Rohr
CPF nº 012.800.294-80
CONTRATADO

TESTEMUNHA

| | |
|-------|---------------------------------|
| NOME: | Maecise Cristina Jesus da Silva |
| CPF: | 080.379.294-88 |
| NOME: | Genia Afonso da Silva |
| CPF: | 007.268.024-16 |